



PORTARIA SEFAZ Nº 553, de 23 de maio de 2011.

Submete a empresa **FRIGOCAPA INDÚSTRIA E COM DE ALIMENTOS E DERIVADOS LTDA** ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do ICMS.

O SECRETARIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997, e em conformidade com o inciso I do art. 51 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e considerando:

- a) necessidade de o Fisco exercer o efetivo controle fiscal das operações mercantis das empresas;
- b) a solicitação contida no **MEMORANDO N.º36/2011/SEFAZ/DRT PALMAS,**

RESOLVE:

Art. 1º Submeter ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do imposto, no período de 1º de junho de 2011 a 31 de dezembro de 2011, a empresa **FRIGOCAPA INDÚSTRIA E COM DE ALIMENTOS E DERIVADOS LTDA** domiciliada na rodovia TO 134, KM 09, S/N.º no município de Palmas-TO, **inscrição estadual n.º 29.394.200-5 e CNPJ n.º 07.653.574/0001-08.**

Art. 2º O Delegado da Receita Estadual em Palmas deverá designar Auditor Fiscal para dar cumprimento ao que determina esta Portaria, devendo esse servidor apresentar, diariamente, relatório das entradas e saídas de mercadorias no estabelecimento a Delegacia da Receita e esta, mensalmente, a Diretoria de Fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2011.

SANDRO ROGÉRIO FERREIRA
Secretário de Estado Fazenda

VANDERLEI MULLER
Superintendente de Gestão Tributária